



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

**PARECER
COM(2013)700
COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E
AO CONSELHO - Estratégia do Alargamento e Principais
Desafios para 2013-2014**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Estratégia do Alargamento e Principais Desafios para 2013-2014 [COM(2013)700].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o respetivo Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - Estratégia do Alargamento e Principais Desafios para 2013-2014.

2 - Os Balcãs Ocidentais foram, há vinte anos, assolados por conflitos. Ao mesmo tempo, a União Europeia acordou as condições, designadas por «critérios de Copenhaga», para a entrada de futuros Estados-Membros na UE. Os critérios de Copenhaga refletem os valores que estão na base da UE: a democracia, o Estado de direito, o respeito pelos direitos fundamentais, bem como a importância de uma economia de mercado viável, o que abriu caminho à transformação histórica e à adesão de países da Europa Central e Oriental.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3 - Dez anos depois, na Cimeira de Salónica de 2003, a UE proporcionou a todos os países dos Balcãs Ocidentais uma perspetiva clara de adesão à UE, sob reserva do cumprimento das condições necessárias, nomeadamente os critérios de Copenhaga e as condições do Processo de Estabilização e de Associação (PEA).

4 - A Croácia cumpriu essas condições. Após a ratificação do Tratado de Adesão por todos os Estados-Membros, a União Europeia acolheu a Croácia como vigésimo oitavo Estado-Membro, em 1 de julho de 2013. A Croácia é o primeiro país a completar o Processo de Estabilização e de Associação. A adesão da Croácia é a prova da capacidade de transformação e do efeito estabilizador do processo de adesão, assim como do poder persuasor da UE.

5 - O acordo histórico concluído entre a Sérvia e o Kosovo, em abril, constitui uma nova prova do poder da perspetiva da UE e do seu papel na cura das profundas cicatrizes históricas.

Reflete também, de forma crucial, a coragem da liderança política em ambos os países.

Em junho, o Conselho Europeu decidiu dar início às negociações de adesão com a **Sérvia**, tendo o Conselho autorizado a abertura de negociações com vista a um Acordo de Estabilização e de Associação entre a UE e o Kosovo.

6 – Por conseguinte, importa, referir que foi um ano importante para os outros países do alargamento, assim:

- Em junho de 2013, o **Montenegro** adotou planos de ação abrangentes para os capítulos sobre o sistema judicial e os direitos fundamentais e a justiça, liberdade e segurança, em conformidade com a nova abordagem para tratar estes capítulos numa fase precoce do processo de adesão;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- Na **Albânia**, o apoio de todos os partidos às reformas fundamentais, à realização ordeira de eleições legislativas e a outras medidas a tomar no combate à corrupção e à criminalidade organizada significa que o estatuto de país candidato é agora possível;

- **A antiga República jugoslava da Macedónia** emergiu da sua crise política no início do mesmo ano, mas subsistem problemas, nomeadamente no que diz respeito à liberdade de expressão e dos meios de comunicação social. Foram tomadas medidas para melhorar as relações de boa vizinhança. De um modo mais geral, um avanço decisivo nas conversações, realizadas sob os auspícios da ONU, sobre a designação do país é agora fundamental;

- Na **Bósnia-Herzegovina**, uma falta de vontade política para implementar as reformas está a dificultar os progressos em relação à EU e as perspetivas económicas do país;

- Na **Turquia**, foram registados progressos no sistema judicial e noutras reformas, tendo sido apresentado em setembro o tão aguardado pacote de democratização. As negociações de paz com o PKK prosseguiram com vista a pôr termo ao terrorismo e à violência no sudeste do país, lançando as bases para uma solução para a questão curda. No entanto, a gestão das manifestações em resposta à proposta de desenvolvimento do Parque Gezi, em Istambul, suscitou graves preocupações e salientou a necessidade de a UE permanecer o alicerce das reformas;

- No que respeita à **Islândia**, o novo governo suspendeu as negociações de adesão com a UE e declarou que as negociações não prosseguirão sem a realização de um referendo.

7 - Neste contexto, é referido na presente iniciativa que, o processo de adesão é hoje mais rigoroso e abrangente do que no passado, refletindo a evolução das políticas da UE, bem como os ensinamentos retirados dos anteriores alargamentos. O processo assenta na condicionalidade rigorosa mas justa, dependendo os progressos realizados



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

no sentido da adesão das medidas adotadas por cada país para cumprir os critérios estabelecidos. Este aspeto é crucial para a credibilidade da política de alargamento e para a criação de incentivos para os países do alargamento prosseguirem reformas de grande envergadura.

8- O Estado de direito encontra-se, atualmente, no cerne do processo de alargamento. A nova abordagem, adotada pelo Conselho em dezembro de 2011, significa que os países têm de abordar questões como a reforma judicial e a luta contra a criminalidade organizada e a corrupção no início das negociações de adesão. Tal permite dispor de um máximo de tempo para estabelecer um balanço sólido em matéria de execução das reformas, de modo a assegurar que as reformas estão profundamente enraizadas e são irreversíveis.

9 - Esta nova abordagem é um elemento essencial do quadro de negociações para o Montenegro e moldará o trabalho da Comissão com os outros países do alargamento. O processo de liberalização do regime de vistos trouxe grandes vantagens para os cidadãos dos Balcãs Ocidentais, tendo incentivado os países a implementarem reformas no domínio do Estado de direito, bem como do controlo das fronteiras e da migração.

10 - É, igualmente, mencionado, que a crise económica mundial sublinhou a necessidade de todos os países reforçarem a sua governação económica. Nenhum dos países dos Balcãs Ocidentais é ainda uma economia de mercado viável, sendo todos afetados por uma taxa de desemprego elevada, nomeadamente entre os jovens. É essencial que estes países intensifiquem as reformas para alcançar um crescimento sustentável e dar resposta aos desafios necessários para satisfazer os critérios económicos e melhorar a competitividade.

11 - É, ainda, mencionado que a Comissão apresentou um certo número de propostas para apoiar este objetivo, incluindo a introdução de estratégias de reforma económica nacionais e de planos de ação em matéria de gestão das finanças públicas. A



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Comissão irá, deste modo, trabalhar com as principais instituições financeiras internacionais a fim de apoiar as reformas conducentes ao cumprimento dos critérios económicos. O quadro de investimento para os Balcãs Ocidentais continuará a apoiar investimentos destinados a estimular o emprego e o crescimento. Um ambiente mais propício a atrair investimentos diretos estrangeiros é crucial.

12 - A atualidade em vários países do alargamento sublinhou a importância de reforçar as instituições democráticas e de assegurar que os processos democráticos são mais inclusivos. A Comissão incentiva e apoia através de assistência financeira o reforço do papel da sociedade civil e de plataformas de todos os partidos para a integração na UE.

13 – Importa, neste contexto, sublinhar que a União Europeia assenta em valores e princípios comuns, nomeadamente o respeito pelos direitos fundamentais. Todos os países dos Balcãs Ocidentais e a Turquia necessitam de realizar novas reformas para assegurar que os princípios da liberdade de expressão e a proteção dos direitos das minorias étnicas, incluindo os ciganos, são respeitados na prática.

14. – É, igualmente, referido que a cooperação regional e as relações de boa vizinhança constituem elementos essenciais do processo de estabilização e de associação. Os problemas herdados de conflitos passados, entre os quais os crimes de guerra, o regresso dos refugiados, o tratamento das minorias e a garantia de uma igualdade de direitos entre todos os cidadãos, continuam a ser um desafio de envergadura para a estabilidade dos Balcãs Ocidentais, e que devem ser resolvidos com urgência. Para o efeito, é referido que a Comissão continuará a apoiar iniciativas destinadas a ultrapassar a herança do passado.

A cooperação regional deve continuar a ser reforçada, inclusiva e ser assumida a nível regional. A Comissão apoia plenamente os trabalhos do Processo de Cooperação da Europa do Sudeste (SEEC) e do Conselho de Cooperação Regional, incluindo a estratégia regional 2020.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

15 – Neste contexto, é indicado que 2014 assinala o lançamento do segundo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão para o período até 2020. No quadro do IPA II, a UE continuará a prestar apoio substancial aos países do alargamento nos seus preparativos para a adesão e apoiará igualmente a cooperação regional e transfronteiriça. A tónica será colocada nos domínios de interesse comum com um número mais reduzido de prioridades e projetos de maior dimensão. Para ajudar a dar resposta às elevadas necessidades de investimento e criar crescimento e emprego, é referido que a Comissão reforçará a cooperação com as instituições financeiras internacionais (IFI).

16 – A presente iniciativa refere, por último, que a política de alargamento depende do apoio dos cidadãos da UE. É essencial que os Estados-Membros, juntamente com as instituições da UE, realizem um debate informado sobre o impacto político, económico e social da política de alargamento.

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade, na medida em que se trata de uma iniciativa não legislativa.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 26 de Março de 2014



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

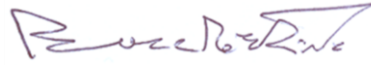
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

O Deputado Autor do Parecer



(António Rodrigues)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)

PARTE IV – ANEXO

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.



Comissão Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Relatório
COM (2013) 700 final

**Autor: Jorge Rodrigues
Pereira**

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – Estratégia
do Alargamento e Principais Desafios para 2013 - 2014

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO RELATÓRIO

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1.1. NOTA PRÉVIA

No âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no plano do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas decidiu pronunciar-se sobre a iniciativa europeia COM (2013) 700 final – COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – Estratégia do Alargamento e Principais Desafios para 2013 – 2014.

1.2. A agenda do alargamento

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho vem debruçar-se sobre a estratégia de alargamento e os principais elementos que a União Europeia visa utilizar para tal desiderato, sintetizando os aspetos relevantes em presença na generalidade dos Estados e em cada país em particular.

Constante só da parte conclusiva, há uma referência na Comunicação em escrutínio que merece ser desde já referida, e que é a seguinte: “A política de alargamento depende do apoio dos cidadãos da UE. É essencial que os Estados-Membros, juntamente com as instituições da EU, realizem um debate informado sobre o impacto político, económico e social da política de alargamento. Desempenham um papel essencial, fornecendo aos cidadãos informações factuais sobre a política de alargamento e, ao fazê-lo, informarem-nos dos seus benefícios, nomeadamente do seu contributo essencial para a paz, a segurança e a prosperidade, e dão resposta a quaisquer preocupações que eventualmente tenham.”

Na agenda do alargamento da UE está em cima da mesa o dossiê dos territórios dos Balcãs Ocidentais e da Turquia, enquadrado no cumprimento dos “critérios de Copenhaga” relativamente à entrada de novos membros na UE, no contexto da cimeira de Salónica de 2003 onde se estabeleceram as perspetivas de adesão e as condições para o Processo de Estabilização e de Associação.

Vem referido que a Croácia se tornou, a 1 de Julho de 2013, o vigésimo oitavo Estado-Membro da União Europeia, enquanto o Montenegro, a Albânia, a antiga República jugoslava da Macedónia, a Bósnia-Herzegovina, o Kosovo, a Sérvia e a Turquia se encontram, por razões específicas de cada país, a aguardar a efetivação das respetivas adesões. Já a Islândia suspendeu as negociações e o Governo Reykjavik declarou que as mesmas só avançarão após realização de referendo.

Entre os vários problemas que os Estados candidatos enfrentam destaque-se como comum a necessidade de se assegurar a plenitude do Estado de direito e dos princípios atinentes à liberdade de expressão e à protecção das minorias étnicas, designadamente os ciganos, bem como aqueles que manifestam uma orientação sexual diferente. Naturalmente que as relações de boa vizinhança e de cooperação regional continuam a ser essenciais para o processo de associação e estabilização para que os países em causa possam evoluir e ultrapassar as feridas de conflitos ainda recentes, os litígios bilaterais de modo a desbloquear o procedimento de adesão.

Para 2014 está previsto o lançamento do segundo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão. “Através do IPA II, a UE continuará a prestar apoio substancial aos países do alargamento na sua preparação para a adesão, com um nível de fundos para o período de 2014-2020 (11,7 mil milhões de EUR a preços correntes), comparável ao do atual quadro financeiro. O IPA II apoiará igualmente a cooperação regional e transfronteiriça. O IPA II incidirá nos domínios de interesse comum, em especial, no apoio às reformas e à sua aplicação sustentável em matéria de Estado de direito, no reforço às instituições democráticas e à boa governação, bem como ao desenvolvimento socioeconómico”, refere a COM em apreciação.

De notar, porém, que apesar de todos os países do alargamento terem uma “clara perspectiva europeia”, ser relevante no contexto do futuro alargamento, a seguinte afirmação: “os progressos rumo à adesão dependem das medidas tomadas por cada país para cumprir os critérios estabelecidos, com base no princípio do mérito próprio.”

1.3 Desafios essenciais

No que tange aos desafios essenciais, a COM elenca os seguintes: “governança económica e a competitividade; o Estado de direito; o funcionamento de instituições que garantam a democracia; os direitos fundamentais; e, no caso dos Balcão Ocidentais, ultrapassar o legado do passado. Estes desafios são essenciais para o cumprimento dos critérios de Copenhaga e para a realização das condições do Processo de Estabilização e de Associação.

A implementação de medidas para resolver estes desafios reforçam-se mutuamente. Por exemplo, promovendo “o Estado de direito e garantindo os direitos fundamentais aumentará a segurança jurídica e, em conjunto com uma integração regional mais profunda, contribuem de forma significativa para apoiar o desenvolvimento económico e a competitividade.”

Neste domínio dos desafios essenciais, a COM trata com detalhe os aspectos ligados à governança económica e competitividade, ao Estado de direito, ao funcionamento das instituições que garantam a democracia, os direitos fundamentais, à liberdade de expressão, à problemática cigana, à comunidade LGBTI (Comunidade lésbica, homossexual, bissexual, transgénero e transexual), à resolução das questões bilaterais com vista a ultrapassar a herança do passado, que depois referencia novamente nas conclusões e recomendações.

1.4 Conclusões e recomendações

I

A primeira conclusão a assinalar é o facto da Croácia se ter tornado em 2013 o 28.º Estado-Membro, o que prova a capacidade de transformação e o efeito estabilizador da UE. Depois, o acordo de abril entre a Sérvia e o Kosovo, visando a cicatrização de feridas históricas, constitui a prova suplementar do poder manifesto que a perspectiva da integração no espaço comunitário oferece.

Naturalmente vem referido que os Critérios de Copenhaga enformando os valores que estão na base da construção do projeto europeu, ou seja, a democracia, o Estado de Direito, e o respeito pelos direitos fundamentais mantêm toda a sua perenidade, a par agora dos desafios económicos da atualidade que apontam para a necessidade da

existência de critérios económicos e para a consolidação da estabilidade económica e financeira e ainda o incentivo ao crescimento e à competitividade dos países do alargamento.

Sublinhe-se também vir referido que “o processo de adesão é hoje mais rigoroso e abrangente do que no passado, refletindo a evolução das políticas da UE, bem como os ensinamentos retirados dos anteriores alargamentos.”

Encontrando-se atualmente o Estado de direito no cerne do processo de alargamento, a nova abordagem, adotada pelo Conselho em dezembro de 2011, significa que os países têm de abordar questões como a reforma judicial e a luta contra a criminalidade organizada e a corrupção no início das negociações de adesão. “Esta nova abordagem é um elemento essencial do quadro de negociações para o Montenegro e moldará o trabalho da Comissão com os outros países do alargamento” refere a COM em presença, a qual considera também que “o processo de liberalização do regime de vistos trouxe grandes vantagens para os cidadãos dos Balcãs Ocidentais, tendo incentivado os países a implementarem reformas no domínio do Estado de direito, bem como do controlo das fronteiras e da migração. Os países têm de intensificar os esforços para consolidar as suas reformas e aplicar medidas para evitar a utilização abusiva do regime de vistos liberalizado.”

O reforço da governação económica, como consequência da crise económica mundial, é uma necessidade, tanto mais que “nenhum dos países dos Balcãs Ocidentais é ainda uma economia de mercado viável, sendo todos afetados por uma taxa de desemprego elevada, nomeadamente entre os jovens.” Por isso, “é essencial que estes países intensifiquem as reformas para alcançar um crescimento sustentável e dar resposta aos desafios necessários para satisfazer os critérios económicos e melhorar a **competitividade**.” Para apoiar este objetivo, a Comissão apresentou um certo número de propostas e irá trabalhar com as principais instituições financeiras internacionais a fim de apoiar as reformas conducentes ao cumprimento dos critérios económicos.

Em vários países do alargamento, a atualidade demonstrou a importância de reforçar as instituições democráticas e de “assegurar que os processos democráticos são mais inclusivos”, por isso, “ a Comissão incentiva e apoia através de assistência financeira o

reforço do papel da sociedade civil e de plataformas de todos os partidos para a integração na UE.”

Assentando a União Europeia em valores e princípios comuns, nomeadamente o respeito pelos direitos fundamentais, frisa-se que “todos os países dos Balcãs Ocidentais e a Turquia necessitam de realizar novas reformas para assegurar que os princípios da liberdade de expressão e a proteção dos direitos das minorias étnicas, incluindo os ciganos, são respeitados na prática.” Por outro lado, “são necessárias medidas mais rigorosas para proteger outros grupos vulneráveis contra a discriminação, nomeadamente em razão da orientação sexual.” Tendo em vista esse objectivo “a Comissão irá aumentar a prioridade dada a estas questões no processo de adesão, incluindo um financiamento mais específico ao abrigo do IPA, bem como um reforço da assistência de apoio à inclusão dos ciganos, através de um «mecanismo para os ciganos».”

Para ultrapassar problemas herdados de conflitos passados, a cooperação regional e as relações de boa vizinhança devem ser reforçadas e constituem elementos essenciais o processo de estabilização e de associação. A Comissão apoia plenamente os trabalhos do Processo de Cooperação da Europa do Sudeste (SEECp) e do Conselho de Cooperação Regional, incluindo a estratégia regional 2020.

Por outro, revela-se “necessário um esforço renovado para resolver os diferendos bilaterais tanto entre os países do alargamento como com os atuais Estados-Membros. Os problemas bilaterais devem ser abordados pelas partes em causa, o mais rapidamente possível, e não devem bloquear o processo de adesão.” Por isso, a “Comissão insta as partes a fazer todos os possíveis para resolver os litígios pendentes, em conformidade com os princípios e os meios estabelecidos. O contexto das negociações de adesão pode gerar um impulso político a favor da resolução dos litígios.” A Comissão continuará a oferecer “apoio político e a agir enquanto elemento facilitador” junto de todos os países em causa, de modo a encontrar soluções para as questões bilaterais, a “apoiar ativamente” os esforços de outras instâncias para encontrar soluções, além de incentivar o desenvolvimento de uma rede de acordos bilaterais entre os países que são partes em Acordos de Estabilização e de Associação, “a fim de constituir um enquadramento que permita um diálogo reforçado sobre as questões essenciais”.

De destacar, nos termos da COM, que “2014 assinala o lançamento do segundo Instrumento de Assistência de Pré-Adesão para o período até 2020. No quadro do IPA II, a UE continuará a prestar apoio substancial aos países do alargamento nos seus preparativos para a adesão e apoiará igualmente a cooperação regional e transfronteiriça.” Para ajudar a dar resposta às elevadas necessidades de investimento e criar crescimento e emprego, a “Comissão reforçará a cooperação com as instituições financeiras internacionais (IFI), a fim de que os fundos do IPA possam igualmente mobilizar capital privado através de instrumentos financeiros inovadores.”

Finalmente, o elemento logo referido no início do presente relatório, onde se afirma que “a política de alargamento depende do apoio dos cidadãos da UE. É essencial que os Estados-Membros, juntamente com as instituições da UE, realizem um debate informado sobre o impacto político, económico e social da política de alargamento. Desempenham um papel essencial, fornecendo aos cidadãos informações factuais sobre a política de alargamento e, ao fazê-lo, informam-nos dos seus benefícios, nomeadamente do seu contributo essencial para a paz, a segurança e a prosperidade, e dão resposta a quaisquer preocupações que eventualmente tenham.”

II

O **Montenegro** iniciou negociações de adesão em 2012, tendo entretanto adotado planos de ação pormenorizados que incluem um amplo programa de reformas conducentes ao reforço do Estado de direito.

Nesse sentido se enaltecem as alterações constitucionais de julho, que “reforçam a independência do poder judicial, e a realização de novos progressos no que diz respeito à luta contra a criminalidade organizada e a corrupção, nomeadamente de alto nível.” Na COM vem também sublinhada a necessidade deste país proceder a uma reforma prioritária na administração pública para garantir a capacidade de aplicar o acervo, combater a politização e aumentar a transparência e o profissionalismo da função pública.

Vem também referido que a “liberdade de expressão deve ser reforçada, nomeadamente através da realização de investigações adequadas sobre todos os casos de violência e ameaças contra jornalistas e intentando ações contra os autores dos crimes.” Já no domínio económico, considera-se a essencialidade de melhorar o enquadramento empresarial e combater o elevado nível de desemprego. Aponta também para a reestruturação urgente do produtor de alumínio KAP.

Para a **Sérvia** foi histórica a decisão do Conselho Europeu de junho de 2013 por ter autorizado as negociações de adesão, tendo entrado, depois, em vigor em setembro o Acordo de Estabilização e Associação.

Na COM vem destacado o assinalável esforço realizado pela Sérvia nas suas relações com Kosovo, e sobre o ano de 2014 refere-se que se aguarda com expectativa a primeira Conferência Intergovernamental sobre a adesão da Sérvia a realizar ainda no corrente mês janeiro, depois do Conselho adotar o quadro de negociação. Para esta nova fase, “a Sérvia deve prestar especial atenção aos domínios essenciais do Estado de direito, nomeadamente a reforma do sistema judicial, a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, a reforma da administração pública, a independência de instituições fundamentais, a liberdade de imprensa, a luta contra as discriminações e a proteção das minorias. A estratégia em favor dos ciganos deve ser aplicada proativamente.” Por outro lado, “a Sérvia necessita de continuar a melhorar o enquadramento empresarial e a desenvolver um setor privado competitivo. A luta contra o nível elevado de desemprego é também essencial.”

Em relação à antiga **República jugoslava da Macedónia**, ultrapassados que foram os problemas políticos de março do ano passado, verifica-se que o país atingiu entretanto “um nível de alinhamento elevado na fase do processo de adesão em que se encontra e realizou novos progressos na melhoria da sua capacidade para assumir as obrigações decorrentes da adesão.”

Para o corrente ano preconiza-se especial “atenção ao Estado de direito, nomeadamente à independência do poder judicial, e à obtenção de novos resultados em matéria de luta contra a corrupção e a criminalidade organizada.” Por outro lado, defende-se “a revisão do *Acordo-Quadro de Ohrid*, particularmente importante para as relações interétnicas, deve ser concluída e as suas recomendações implementadas. A estratégia em favor dos

ciganos deve ser aplicada pró-ativamente.” Aponta-se também que “a eliminação da distinção entre o Estado e os partidos deve ser abordada, tal como salientado pelo OSCE/ODIHR no contexto eleitoral. O país deve combater a elevada taxa de desemprego e reforçar a gestão das finanças públicas.” Contudo, continuam a ser questões preocupantes “a liberdade de expressão e a situação dos meios de comunicação social, em geral.”

Realça a COM o facto da Comissão ter recomendado pela quinta vez a abertura de negociações com este país, e o Conselho não ter até à presente data tomado qualquer decisão, pois não se verifica ainda uma perspectiva europeia credível nem a sustentabilidade dos esforços de reforma.

Acrescenta o documento em apreço que “a convite do Conselho Europeu, a Comissão reitera a sua intenção de apresentar sem demora uma proposta de quadro de negociação, que tome em consideração a necessidade de resolver a questão da designação do país numa fase precoce das negociações de adesão, e procederá ao exame analítico do acervo da UE, começando pelos capítulos consagrados ao sistema judicial e aos direitos fundamentais, bem como à justiça, liberdade e segurança.” Mais referere que a “Comissão considera que, se o exame analítico e os debates do Conselho sobre o quadro de negociação estivessem em curso, poderia ser criada a dinâmica necessária, o que permitiria encontrar uma solução negociada e mutuamente aceitável para a questão da designação do país, mesmo antes da abertura dos capítulos de negociação”.

Menciona, por fim, que “antes do décimo aniversário da entrada em vigor do AEA, em abril de 2004, a Comissão convida o Conselho, pela quinta vez, a adotar a sua proposta de 2009 de passar à segunda fase da associação, em conformidade com as disposições pertinentes do AEA, que preveem que a associação estará plenamente concluída no final de um período transitório de um máximo de dez anos.”

Para a **Albânia** o ano de 2013 revelou-se fundamental no seu processo de adesão. De facto, em outubro a Comissão recomendou ao Conselho que lhe concedesse o estatuto de país candidato, na sequência, aliás, do relatório apresentado em dezembro de 2012 sobre os progressos alcançados por este país no combate à corrupção e criminalidade organizada e na reforma do sistema judicial, da administração pública e do poder legislativo. Por outro lado, as eleições de junho foram consideradas justas no respeito

pelas liberdades fundamentais, tendo o novo governo assumido o firme compromisso de lutar contra a corrupção.

De forma a permitir as negociações de adesão, a Albânia deverá dar respostas às seguintes prioridades essenciais: i) continuar a aplicar a reforma da administração pública, com vista a reforçar o profissionalismo e a despolitização da administração pública; ii) tomar medidas suplementares para reforçar a independência, a eficiência e a responsabilização das instituições judiciais; iii) continuar a envidar esforços redobrados na luta contra a corrupção, nomeadamente para a obtenção de resultados concretos em matéria de investigações proativas, de instauração de ações penais e de condenações; iv) continuar a envidar esforços redobrados na luta contra a criminalidade organizada, nomeadamente para a obtenção de resultados concretos em matéria de investigações proativas, de instauração de ações penais e de condenações; v) tomar medidas eficazes para reforçar a proteção dos direitos humanos, nomeadamente os direitos dos ciganos e as políticas de luta contra a discriminação, bem como a aplicação dos direitos de propriedade.

A **Bósnia-Herzegovina** encontra-se numa situação de impasse e urge aplicar sem demora o acordão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem no processo Sejdic-Finci e criar um mecanismo de coordenação europeia para que o processo de adesão possa avançar. Vem descrito que o país corre sérios riscos de perder fundos previstos para o seu IPA II se não reentrar na trajectória do processo de integração.

De acordo com a COM, o país vê-se confrontado com importantes desafios: “o Estado de direito, nomeadamente a reforma judicial e a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, a reforma da administração pública, a liberdade de expressão, nomeadamente as medidas destinadas a pôr termo à intimidação de jornalistas, e a luta contra a discriminação, nomeadamente em relação aos ciganos, devem ser objeto de especial atenção. É necessário aprofundar as reformas económicas para melhorar as deficiências do ambiente empresarial e criar um espaço económico único no país.”

O texto da COM chega mesmo a ser muito duro para com a Bósnia-Herzegovina ao afirmar que “após a adesão da Croácia, a Comissão considera inaceitável que a Bósnia-Herzegovina se tenha até à data recusado a adaptar o Acordo Provisório/Acordo de Estabilização e Associação a fim de ter em conta o seu comércio tradicional com a Croácia. A Comissão convida a Bósnia-Herzegovina a rever a sua posição com urgência,

a fim de que uma adaptação baseada na ponderação dos fluxos comerciais tradicionais possa ser finalizada o mais rapidamente possível.”

Já o **Kosovo** fez enormes progressos ao ponto de 2013 ser considerado como ano histórico no seu caminho de aproximação à União Europeia, sendo de realçar o trabalho empenhado na prossecução da normalização das relações com a Sérvia.

As decisões do Conselho de junho, ao autorizarem a abertura de negociações com vista à conclusão de um Acordo de Estabilização e de Associação (AEA), marcaram o início de uma nova fase importante nas relações entre a UE e o Kosovo. Com a abertura formal das negociações sobre o acordo em outubro de 2013, a Comissão pretende concluir as negociações já na primavera de 2014, rubricar o projeto de acordo no verão e, posteriormente, apresentar ao Conselho as propostas para assinatura e conclusão do acordo.

A **Turquia**, país e parceiro estratégico, conheceu ao longo do ano passado uma evolução positiva no seu já longo e tortuoso processo de adesão à UE (recordem-se só as principais datas: entregou o seu pedido de adesão em 1987, a sua candidatura foi oficialmente reconhecida em 1999, tendo iniciado negociações formais em 2005).

Assinalar como relevante a implementação do quarto pacote de reformas do sistema judicial que reforça a proteção dos direitos fundamentais, bem como o início de um processo de paz histórico destinado a acabar com o terrorismo e a violência no sudeste do país, o que abriu caminho para uma solução da questão curda, a par de outras medidas de democratização anunciadas em setembro 2013. No campo humanitário, realçar que a Turquia forneceu uma assistência vital a um grande número de refugiados sírios que fogem da guerra civil que assola o seu país.

De acordo com a COM, são necessárias alterações na ordem jurídica turca, “especialmente para reforçar a liberdade de expressão e de imprensa, bem como a liberdade de reunião e de associação; a prática judiciária deve refletir sistematicamente as normas europeias. O quarto pacote de reformas do sistema judicial deve ser aplicado na íntegra.”

Ciente de que a UE deve continuar um papel referencial para a Turquia em matéria de reformas, a COM avança que “para este efeito, a dinâmica das negociações de adesão deve ser relançada, respeitando os compromissos da UE e as condições estabelecidas. A

este respeito, a abertura do capítulo 22 consagrado à política regional representa um passo importante; a Comissão aguarda com expectativa que a CIG se realize com a maior brevidade possível.”

“É do interesse tanto da Turquia como da UE que os critérios de referência para a abertura do capítulo 23: «Sistema judiciário e direitos fundamentais» e do capítulo 24: «Justiça, Liberdade e Segurança» sejam acordados e comunicados à Turquia, o mais rapidamente possível, com vista a permitir uma abertura rápida das negociações sobre estes dois capítulos, de modo a reforçar o diálogo entre a UE e a Turquia em domínios de interesse mútuo e vital para apoiar os esforços de reforma em curso. A assinatura do acordo de readmissão UE-Turquia e o lançamento simultâneo do diálogo em matéria de vistos para uma liberalização do regime de vistos dariam um novo impulso às relações UE-Turquia e proporcionariam vantagens concretas para ambas as partes. É importante que estes dois processos avancem e que a assinatura e a ratificação do acordo de readmissão na Turquia sejam rapidamente concluídas,” refere a COM.

Por outro, no que tange à questão cipriota vem afirmado ser “agora urgente que a Turquia satisfaça a obrigação que lhe incumbe de aplicar plenamente o protocolo adicional e progrida na via da normalização das relações com a República de Chipre. Tal poderia dar um novo impulso ao processo de adesão,” acrescentando-se mais adiante que “o compromisso assumido pela Turquia e o contributo em termos concretos para uma solução global para a questão cipriota são cruciais.”

A COM dedica também um ponto específico à “**questão do Chipre**” onde se refere que Comissão “espera que as comunidades cipriota grega e cipriota turca reiniciem verdadeiras negociações tendo em vista alcançar uma solução global sob os auspícios das Nações Unidas”, adiantando de seguida que “os benefícios da reunificação compensarão as concessões que devem ser feitas para o efeito. Em especial, todos os cipriotas beneficiariam plenamente da exploração dos recursos de hidrocarbonetos. A Comissão está disposta a continuar a reforçar o seu apoio ao processo, se as duas partes o solicitarem e se as Nações Unidas concordarem.”

Finalmente, a **Islândia** que tinha atingido um grau avançado no seu processo de adesão decidiu interrompê-lo e levar a cabo um referendo sobre a adesão à UE. Em face desta

situação, a Comissão decidiu suspender os trabalhos preparatórios no que se refere ao IPA II, sendo que este país continua a ser visto como um parceiro importante para a UE.

Anexo

O anexo à presente COM (2013) 700 final trata com fino detalhe as conclusões relativamente ao Montenegro, à Albânia, à Sérvia, à antiga República jugoslava da Macedónia, à Bósnia-Herzegovina, ao Kosovo, à Turquia e à Islândia.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO RELATÓRIO

A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho “Estratégia do Alargamento e Principais Desafios para 2013-2014” faz o retrato dos países em processo de Pré Adesão à União Europeia. O descritivo é exaustivo e esclarecedor e enquadrado com os critérios de Copenhaga.

A importância do tema exige no entanto que a reflexão seja aprofundada. A União Europeia vive um momento de reconhecida crise institucional, demonstrando incapacidade para fazer face com rapidez e eficácia aos desafios económicos e sociais com que tem sido confrontada. Os casos das Dívidas Soberanas e das Migrações são disso um exemplo claro.

Sem uma rápida e robusta resposta aos seus problemas internos a União Europeia fica mais fragilizada para enfrentar os desafios do Alargamento. Os acontecimentos recentes com a Ucrânia e na Islândia demonstram-no. Por outro lado enfrentamos o risco dum exarcebar nacionalista que pode vir a ter reflexos nas próximas eleições europeias.

Neste contexto, considero que o Alargamento não pode ser dissociado dum aprofundamento institucional que desenvolva os mecanismos de coesão e solidariedade.

Alargar para ter uma Europa a várias velocidades não é o caminho. O alargamento faz sentido respeitando a diversidade dos que estão e dos que querem juntar-se a nós, apostando numa estratégia de geometria variável e livre escolha, em que todos os povos possam beneficiar dum projeto comum e liderante.

PARTE III – Conclusões

1. Face ao exposto, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de parecer que o presente Relatório sobre a COM (2013) 700 final deverá ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus.

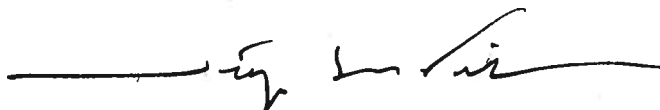
Palácio de S. Bento, 21 de janeiro de 2014

O Deputado



(Jorge Rodrigues Pereira)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)